UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - https://ufpr.br

Edital nº 008/2026/2026

Processo nº 23075.059059/2026-83

EDITAL Nº008/2026- PPGAB/UFPR

ELEIÇÕES PARA A COORDENAÇÃO DA SEDE UFPR E PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM BIOINFORMÁTICA

(PPGAB/UFPR)

SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Eleição, designada pela Portaria nº 99/2026 de 25 de setembro de 2026, para coordenar o Processo de Eleições para Coordenador, Vice e para o Colegiado do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática, torna público o presente o edital para tal finalidade; respeitando o Regimento do programa e a Resolução 32/17 CEPE/UFPR.

SEÇÃO II
DAS NORMAS GERAIS

Art. 2º O colegiado é composto por:
I - Coordenador da sede do PPG;
II - Dois representantes de cada instituição associada;
III - Por pelo menos um representante discente de uma das instituições associadas;

Art. 3º Estão aptos a votarem:
I - Para a Coordenação da sede UFPR: Os docentes, técnicos administrativos e discentes do programa de pós-graduação.

II - Para o Colegiado:

a) Os docentes votam para os representantes docentes.

b) Os discentes votam para o representante discente.

§ 1º Os membros serão eleitos pelos pares e terão mandatos de 2 (dois) anos.

§ 2º Na escolha dos representantes docentes, cada professor credenciado na PPGAB poderá votar em até dois docentes, sendo eleito os dois mais votados de cada Instituição Associada, ficando o terceiro mais votado em cada Instituição Associada como suplente.

§ 3º Na escolha dos representantes discentes, cada estudante regularmente matriculado no PPGAB poderá votar em até dois discentes, sendo eleito o mais votado de cada Instituição Associada, ficando o segundo mais votado em cada Instituição Associada como suplente.

SEÇÃO III
DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DA ELEIÇÃO

Art. 4º Todo o processo eleitoral de que trata este Edital será realizada entre os dias 28/09/2026 e 16/10/2026 de modo virtual em sistema próprio de votação, conforme cronograma a seguir:

I - As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/09/2026 até às 23:59 do dia 02/10/2026.

II. A homologação das inscrições deverá ocorrer no dia 05/10/2026.

III. Os recursos da fase de inscrição deverão ser encaminhados até às 17:00 do dia 06/10/2026.

IV. Período para análise dos recursos e divulgação dos resultados é até às 18:00 do dia 07/10/2026.

V. A eleição está prevista para o dia 09/10/2026, no período das 09:00 às 18:00 horas.

VI. Publicação do Resultado provisório a partir das 18:00 do dia 13/10/2026.

VII. Os recursos deverão ser apresentados à comissão, via e-mail (ppg.associado.bioinfo@ufpr.br), até as 17:00 horas do dia 14/10/2026.

VIII. Período para análise dos recursos e divulgação dos resultados é até às 15:00 horas do dia 16/10/2026.

IX. Homologação dos resultados pelo Colegiado do programa dia 16/10/2026 após às 15:00.

XI. Homologação dos resultados pelo Conselho Setorial do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, em reunião a ser divulgada pela Direção Setorial.

SEÇÃO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Os candidatos interessados em solicitar o registro de sua candidatura, deverão fazê-lo enviando e-mail para ppg.associado.bioinfo@ufpr.br (Secretaria do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática), manifestando no corpo do e-mail qual o tipo de candidatura (Chapa para Coordenação e Vice ou Membro de Colegiado) e os nome dos candidatos, no período de 30/09/2026 até às 23:59 do dia 02/10/2026. No dia 05/10/2026, será publicado via sítio web (https://www.bioinfo.ufpr.br/eleicoes.html) os nomes dos candidatos e referidas candidaturas.

SEÇÃO VI
DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será remota, por Sistema de Eleição Online (UFPR). Todos os Docentes Permanentes (DP) podem se candidatar e também estão aptos a votarem. No dia 08/10/2026 será encaminhado um e-mail para os docentes votantes com as instruções de acesso, bem como login e senha para votação.

Art. 8º O login no sistema de votação é feito através do CPF do eleitor bem como um código de acesso que receberão em seu e-mail. Dessa maneira fica garantido que o eleitor só conseguirá ingressar no sistema de votação se recebeu este código no seu e-mail pessoal.

Art. 9º O acesso ao Sistema Eleição Online será por meio do seguinte link:

http://200.236.3.198:28080/eleicao/Home

Art. 10 Será considerada vencedora a chapa com maior número de votos, para a eleição da coordenação.

Art. 11 Serão considerados eleitos para o colegiado, os candidatos com o maior número de votos, conforme

o Artigo 3º deste edital.

Art. 12 DO LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO: A votação ocorrerá no dia 09 de Outubro de 2026, das 9:00 às 18:00, pela internet – via Sistema Eleição Online.

Art. 13 DA APURAÇÃO DOS VOTOS: A apuração dos votos será realizada automaticamente, logo após o encerramento das votações por meio do Sistema de Eleição Online e será publicada oficialmente a partir das 18 horas do dia 13 de outubro de 2026.
Parágrafo único: Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ppg.associado.bioinfo@ufpr.br, até às 17:00 do dia 14/10/2026.

Art. 14 Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será eleita aquela cujo(a) titular tenha mais tempo de serviço como docente efetivo(a) na UFPR ou na UTFPR. Persistindo o empate, será considerada vencedora a chapa para Coordenação do(a) docente com maior idade e do candidato com maior idade para o Colegiado.

SEÇÃO VII

DOS RECURSOS

Art. 15 Eventuais recursos em relação a candidatura deverão ser encaminhados até às 17:00 do dia 06/10/2026, por meio de correspondência eletrônica ao endereço ppg.associado.bioinfo@ufpr.br.

Art. 16 Recursos em relação ao resultado da eleição deverão ser encaminhados por meio de correspondência eletrônica ao endereço ppg.associado.bioinfo@ufpr.br até às 17:00 do dia 14/10/2026.

SEÇÃO VIII

DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Art. 17 Após o recebimento dos recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão Eleitoral e terão seus pareceres publicados no prazos previstos no Art. 4º.

SEÇÃO IX

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18 Os resultados serão homologados pelo Conselho Setorial do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, em reunião a ser agendada pela Direção do Setor.

SEÇÃO X

NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 19 A Comissão Eleitoral estabelece as seguintes normas complementares:

§ 1º DAS FUNÇÕES DESTA COMISSÃO: Os membros desta comissão foram designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática, com anuência de seu Colegiado, por meio da Portaria nº 99, de 25 de setembro de 2026, cujas funções se encerram após a homologação dos resultados finais do pleito.

§ 2º DA COMISSÃO: As reuniões da comissão para a organização e procedimentos do pleito serão realizadas pela internet, por ferramenta escolhida pelos membros. Após o administrador cadastrar os dados da eleição, a comissão eleitoral terá acesso ao Sistema para a entrada dos demais cadastros necessários para a eleição.

§ 3º DO SECRETÁRIO: Foi designada como secretária da Comissão Eleitoral a servidora Fernanda Schneider Ogoshi Batista.

§ 4º DA IDENTIFICAÇÃO: O eleitor será cadastrado no Sistema Eleição Online e será identificado pelo CPF e receberá um código de acesso ao e-mail institucional/pessoal informado à Comissão.

Art. 20 Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21 O presente edital será divulgado aos docentes por e-mail, redes sociais e uma via anexada ao processo eleitoral.

Art. 22 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **HELISSON FAORO**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9279162** e o código CRC **890D1164**.